



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.243

18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DECONVÊNIO E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2.022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.

Proc. Adm. nº 478/2.022 – Concorrência Pública nº 03/2.022 – Contrato nº 637/2.022 - Protocolo nº 32.811/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Escola Prefeito Mário De Menezes.

O presente termo objetiva:

Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 637/2.022, até o dia 25/03/2.025, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1.993, Cláusula Quarta do Contrato e nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 32.811/2.024.

Acréscimo de **2,9224931%**, equivalente a quantia de **R\$ 483.347,82 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, nos termos do artigo 65, I, b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993 e na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R\$ 16.538.886,31 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), para o valor de **R\$ 17.022.234,13 (dezesete milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de dezembro de 2.024.

Ibiporã-PR, 16 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 016/2024

SÚMULA: Indefere o Protocolo 5694/2024 APAE Ibiporã – Em pedido de Aditivo de Prazo relativo ao uso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar SIGTV – Termo de Fomento 002/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 12 de junho de 2024:

RESOLVE:

Artigo 1º – Indeferir o Protocolo 5694/2024 APAE Ibiporã – Em pedido de Aditivo de Prazo relativo ao uso de recursos oriundos da Emenda Parlamentar SIGTV – Termo de Fomento 002/2023.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2024.

Ibiporã, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO- Processo Administrativo do Protocolo Nº 10781/2024

2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. **OBJETO:** Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.

Ibiporã (PR), 11 de dezembro de 2024.

José Maria Ferreira

Prefeito

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo do Protocolo Nº 10781/2024

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APASI a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 11 de dezembro de 2024.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo do Protocolo Nº 10781/2024

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APASI a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 14133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 11 de dezembro de 2024.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social